JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-005.519.04-27

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. AHM. Serviços de limpeza técnica hospitalar e predial. REGULAR. Votação unânime.

Tramitação conjunta TCs: 72.005.733.04-47, 72.002.142.08-88.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a execução do Contrato 035/2003, no período de julho/2003 a junho/2004.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 17 de março de 2010.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados v. TC: 72.002.142.08-88.